



DECRETO Nº 6268, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no artigo 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2098/04, para o biênio de 2022 a 2024, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

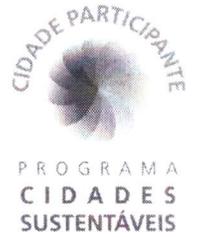
| TITULARES | SUPLENTES | REPRESENTATIVIDADE |
|-------------------------------|---|--|
| Lais Marques da Silva | Elaine Regina Moreira Dezem de Andrade Alves | Representante da Diretoria Municipal da Educação |
| Gracia Regina Casado de Lima | Maria Cecília Ávila Rocha | Representante da Diretoria Municipal da Saúde |
| Maiza Teles Paiva | José Sinomar da Silva | Representante do Esportes e Lazer |
| Amarildo de Oliveira Pimentel | Tiago Alves de Andrade | Representante da Diretoria de Finanças e Planejamento |
| Daniele Gonçalves de Oliveira | Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimarães | Representante da Diretoria Municipal da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social |

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

| TITULARES | SUPLENTES | REPRESENTATIVIDADE |
|---|---------------------------|--|
| Marcia Matsumoto Gonçalves | Henrique Ferreira Roldão | Representantes Sogube/OAB |
| Jenifer Emanuela Florêncio Dib | Juliana Pires de Assunção | Representantes Movimentos Sociais/Ongs |
| Alana Lucia Silva | Luciene Silva Benfica | Representantes SOS/Instituto Gueto |
| Janaina Angelica de Jesus Vieira Tostes | Ana Rita Moraes Zago | Representantes da ALAR |
| Osmarlei dos Santos Giagio | Nadia Botelho Silva | Representantes da APAE |



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 08 de abril de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Emiliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile
Diretora de Transparência, Justiça e Segurança